



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**PLANO DE AUDITORIA DE LONGO
PRAZO (PALP)
2014-2017**

Vitória/ES



ÍNDICE

| | |
|---|---|
| 1. APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2. OBJETIVO | 4 |
| 3. VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PALP | 4 |
| 4. ATIVIDADES PLANEJADAS NO QUADRIÊNIO | 5 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 6 |



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171/2013¹, apresentar-se-á o Plano de Auditoria a Longo Prazo – PALP, quadriênio 2014-2017, com o objetivo de realizar auditorias visando promover a avaliação da legalidade, eficiência e eficácia dos atos praticados pelos gestores.

A execução deste planejamento propiciará ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos.

Importa destacar que esta Secretaria de Controle Interno está submetida à Lei e às normas regulamentadoras pertinentes, quais sejam:

- Lei Estadual nº 9.938/2012: dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Espírito Santo;
- Resolução TCE/ES nº 227/2011 e alterações: determina aos Poderes e órgãos do Estado e dos Municípios do Espírito Santo a implantação do Sistema de Controle Interno;
- Resolução CNJ nº 171/2013: dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção e fiscalização;
- Resolução TJES nº 75/2011: dispõe sobre as atribuições das unidades administrativas TJES;
- Ato Normativo TJES nº 135/2012: dispõe sobre a implantação e manutenção do “Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo”.

No que tange à Resolução CNJ nº 171/2013, merece trazer a baila as seguintes definições:

I – Auditoria: exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos;

II – Inspeção Administrativa: técnica de prevenção e controle utilizada para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de fatos e atos praticados por agentes responsáveis no âmbito das unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça; e

¹ Trata das normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, que deverão ser utilizadas pelas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.



III – Fiscalização: técnica de controle utilizada para comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido e atende à legislação, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

2. OBJETIVO

Este Plano de Auditoria de Longo Prazo objetiva orientar o planejamento das atividades de auditoria no TJES para o quadriênio de 2014-2017, com vistas a possibilitar a análise da gestão administrativa do TJES em um determinado período de tempo, conforme o prevê o art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013.

É também objetivo deste documento, nortear os principais assuntos que serão examinados nos próximos 04 (quatro) anos.

3. VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PALP

Na elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP foram consideradas as variáveis a seguir elencadas, a fim de determinar a extensão e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos:

- Participação em auditorias coordenadas: inclusão das auditorias resultantes de ações coordenadas propostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Realização de auditorias especiais: objetivam o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa da autoridade competente;
- Férias e licenças dos servidores da Secretaria de Controle Interno: considerou-se a efetiva disponibilidade de servidores para a realização dos trabalhos;
- Necessidade de capacitação de pessoal para exercício das funções típicas de auditoria e controle interno;
- Ausência de servidores com formação específica em determinadas áreas, cujos conhecimentos técnicos são necessários quando da realização dos trabalhos de auditoria.
- Inexistência de sistema informatizado, específico para a área de auditoria, que possibilite o rápido e preciso cruzamento de informações. A realização de testes, exames e inspeções manuais possibilitam, de igual forma, o levantamento de achados consistentes, entretanto, não se pode olvidar que o tempo despendido nos trabalhos poderá ser consideravelmente superior àquele efetivado por meio de programa apropriado;
- Achados de auditoria dispostos em relatórios desta unidade de controle interno;



- Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, aprovado pelo Plenário do CNJ no Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0201047-40.2009.2.00.0000.

4. ATIVIDADES PLANEJADAS NO QUADRIÊNIO

Para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto na Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, aprovado pelo Plenário do CNJ no Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0201047-40.2009.2.00.0000, o PALP contempla os seguintes Sistemas de Controle Interno:

1. Sistema de Controle Interno;
2. Sistema de Compras, Licitações e Contratos;
3. Sistema de Recursos Humanos;
4. Sistema de Transparência;
5. Sistema de Controle Patrimonial e de Almoxarifado;
6. Sistema de Planejamento e Orçamento;
7. Sistema de Contabilidade;
8. Sistema Financeiro;
9. Sistema de Serviços Gerais;
10. Sistema de Projetos e Obras Públicas;
11. Sistema de Tecnologia da Informação;
12. Sistema de Educação.

Poderão ser realizadas Auditorias Especiais, em atendimento à determinação da Presidência do TJES, Auditorias Coordenadas, propostas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ ou solicitada à Presidência, a realização de auditorias entendidas pela Secretaria de Controle Interno como necessárias.

Importa destacar que este Plano de Auditoria a Longo Prazo - PALP - poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, por iniciativa da Presidência deste Tribunal ou do responsável pela unidade de controle interno, sempre que houver a necessidade de adequação do Plano com a nova realidade da Administração e em atendimento as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e do Conselho Nacional de Justiça.

Salienta-se, por fim, que o planejamento das atividades do quadriênio 2014 a 2017 serão detalhados e/ou ampliados no Plano Anual de Atividades de Controle Interno em cada exercício.

Abaixo, o detalhamento do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP quadriênio 2014/2017.

PLANEJAMENTO DO QUADRIÊNIO 2014-2017

| ANO | ÁREAS A SEREM AUDITADAS | AÇÃO | ESCOPO PRINCIPAL |
|-----|-------------------------|------|------------------|
|-----|-------------------------|------|------------------|



| | | | |
|------|--|-----------------------------------|---|
| 2014 | Sistema de Contabilidade. | AUDITORIA/INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Prestação de Contas Anual |
| | Sistema Financeiro. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Dívida com pessoal |
| | Sistema de Controle Patrimonial e Almoxarifado. | AUDITORIA | Gestão de Almoxarifado |
| | Sistema de Tecnologia da Informação - Ação Conjunta com CNJ. | AUDITORIA | Gestão de TI |
| | Sistema de Compras, Licitações e Contratos. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Termo de Referência/ Projeto Básico |
| | Sistema de Serviços Gerais. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Contratos Prestação de Serviço de Mensageria e de Limpeza |
| | Sistema de Administração de Recursos Humanos. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Aposentadoria e Consignação |
| | Sistema de Projetos e Obras Públicas. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Termo de Referência, Alteração de Projeto, Pagamento |
| | Sistema de Educação | FISCALIZAÇÃO | Projeto nº 11 do Plano Estratégico (PEI) |
| 2015 | Sistema de Contabilidade. | AUDITORIA/INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Prestação de Contas Anual |
| | Sistema Financeiro | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Pagamento de Diária e Passagem |
| | Sistema de Controle Patrimonial e Almoxarifado. | AUDITORIA | Gestão Patrimonial |
| | Sistema de Compras, Licitações e Contratos. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Termo de Referência/ Projeto Básico |
| | Sistema de Administração de Recursos Humanos. | AUDITORIA | Concessão de benefícios |
| | Sistema de Serviços Gerais. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Contratos Prestação de Serviço de Telefonia, Água e Energia |
| | Sistema de Projetos e Obras Públicas. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Termo de Referência, Alteração de Projeto, Pagamento |
| 2016 | Sistema de Contabilidade. | AUDITORIA/INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Prestação de Contas Anual |
| | Sistema de Compras, Licitações e Contratos. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Termo de Referência/ Projeto Básico |
| | Sistema de Tecnologia da Informação | AUDITORIA | Contratos de TI |
| | Sistema de Administração de Recursos Humanos. | AUDITORIA | Folha de Pagamento |
| | Sistema de Serviços Gerais. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Contratos Prestação de Serviço de Segurança |
| | Sistema de Projetos e Obras Públicas. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Termo de Referência, Alteração de Projeto, Pagamento |
| 2017 | Sistema de Contabilidade. | AUDITORIA/INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Prestação de Contas Anual |
| | Sistema de Compras, Licitações e Contratos. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Termo de Referência/ Projeto Básico |
| | Sistema de Administração de Recursos Humanos. | AUDITORIA | Processo de nomeação de servidor |
| | Sistema de Serviços Gerais. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Contratos Prestação de Serviço de Motorista e Fornecimento de Combustível |
| | Sistema de Projetos e Obras Públicas. | INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA | Termo de Referência, Alteração de Projeto, Pagamento |

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.



O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual da Secretaria de Controle Interno, conforme demonstrado abaixo, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas da Presidência do TJES ou do Conselho Nacional de Justiça.

| Cargo | Especialidade | Quantitativo |
|--|----------------------|--------------|
| Analista Judiciário 02 | Direito | 02 |
| | Contabilidade | 02 |
| | Administração | 01 |
| | Engenharia | 01 |
| Analista Judiciário 01 | - | 01 |
| Coordenador de Auditoria | Contabilidade | 01 |
| Coordenador de Acompanhamento e Gestão | Administração | 01 |
| Secretário de Controle Interno | Direito e Engenharia | 01 |

As demais atribuições afetas à Secretaria de Controle Interno serão cumpridas em razão de determinação emanada da Alta Administração do TJES.

Vitória (ES), 30 de janeiro de 2014.

Daniela Lordello Colnago

Secretária de Controle Interno

Valéria Cavati Ribeiro Freitas

Coordenadora de Auditoria

Simone Caliman Rangel

Coordenadora de Acompanhamento e Gestão